

EDITAL ESPECÍFICO – MESTRADO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS (CÓDIGO 887)

Edital Nº 030/2022 – ingresso no 1º semestre de 2023

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. É responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento das normas dispostas neste edital e no edital geral.

2. DAS VAGAS E PÚBLICO ALVO

2.1. Área de Concentração: Desenvolvimento e Avaliação de Produtos Farmacêuticos – 10 vagas

2.1.1 Andréa Inês Horn Adams – 01 vaga;

2.1.2 Clarice Madalena Bueno Rolim – 02 vagas;

2.1.3 Cristiane de Bona da Silva – 01 vaga;

2.1.4 Fernando Fumagalli – 03 vagas

2.1.5 Letícia Cruz – 02 vagas;

2.1.6 Michel Mansur Machado – 01 vaga

2.2. Área de Concentração: Análises Clínicas e Toxicológicas - 10 vagas

2.2.1 André Valle de Bairros – 01 vaga;

2.2.2 Bernardo Almeida Iglesias – 01 vaga

2.2.3 Daniela Bitencourt da Rosa Leal – 01 vaga

2.2.4 Jose Antonio Mainardi de Carvalho – 01 vaga

2.2.5 Marli Matiko Anraku de Campos – 01 vaga;

2.2.6 Roberto Christ Vianna Santos – 03 vagas;

2.2.7 Sonia de Ávila Botton – 01 vaga;

2.2.8 Paula E. Rodrigues Bitencourt – 01 vaga;

2.3. Candidatos: diplomados em Farmácia, Farmácia Industrial, Farmácia Bioquímica e áreas afins: Química, Biologia, Medicina ou Biomedicina.

2.4. A documentação obrigatória (item 2 do Edital Geral 030/2022) e necessária à avaliação do(a) candidato(a) (item 3) deve ser enviada no momento da inscrição online na aba “Informações Adicionais”.

2.5. O(a) mesmo(a) candidato(a) poderá concorrer em apenas 1 (uma) das vagas ofertadas. Caso realizar mais de 1 (uma) inscrição, será considerada válida somente a última inscrição realizada.

2.6. Em cumprimento da Resolução N. 068/2021 da UFSM, este edital específico de seleção mestrado em Ciências Farmacêuticas terá suas vagas divididas entre ampla concorrência e vagas reservadas as pessoas autodeclaradas pretas ou pardas, indígenas e com deficiência.

2.7. As vagas em ampla concorrência serão em número de 16 (dezesesseis) vagas;

2.8. As vagas reservadas às pessoas autodeclaradas pretas ou pardas, indígenas e pessoas com deficiência serão em número de 04 (quatro) vagas, distribuídas da seguinte maneira:

2.8.1. (três) vagas para pessoas autodeclaradas pretas ou pardas ou indígenas;

2.8.2. (uma) vaga para pessoas com deficiência (PCD)

2.9. Os/as candidatos/as que optarem pela concorrência nas vagas reservadas serão designados/as optantes. O processo de validação da inscrição em vagas reservadas condiciona-se à apresentação de documentação própria e de verificação pelas comissões pertinentes da UFSM.

2.9.1 Comissão de Autodeclaração para os (as) optantes por vagas para pessoas autodeclaradas pretas ou pardas (ANEXO 1) e indígenas (ANEXO 2);

2.9.2 Comissão de Acessibilidade para os(as) optantes por vagas para pessoas com deficiência (ANEXO 3).

2.10. Em qualquer das vagas, sejam de ampla concorrência ou em reserva de vagas, só serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota mínima exigida neste edital.

2.11. Os(as) candidatos(as) pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência poderão concorrer, por opção, às vagas reservadas ou às destinadas à ampla concorrência.

2.12. No caso de não haver candidatos(as) classificados(as) em uma das categorias de optantes, as vagas poderão ser redistribuídas entre os(as) demais candidatos(as) optantes classificados(as), respeitando o disposto no Art. 12 da Resolução Nº 068/2021 da UFSM.

- 2.13.** Caso não haja candidatos(as) optantes aprovados(as) suficientes para o preenchimento das vagas, estas poderão ser destinadas aos(às) candidatos(as) da ampla concorrência. Da mesma forma, caso não haja candidatos(as) não optantes aprovados/as suficientes para o preenchimento das vagas, estas poderão ser destinadas aos(às) candidatos(as) optantes aprovados(as).
- 2.14.** O(a) candidato(a) poderá concorrer em apenas UMA categoria das vagas ofertadas e, OBRIGATORIAMENTE, deverá INDICAR APENAS UM(A) PROFESSOR(A) POSSÍVEL ORIENTADOR(A).
- 2.15.** Não será permitida a inscrição de candidato(a) em mais de UMA categoria de vaga no curso, devendo o(a) candidato(a) optar por uma das categorias mencionadas acima. Caso realizar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição realizada.
- 2.16.** Os(as) candidatos(as) às vagas reservadas serão classificados por lista própria.
- 2.17.** Para preenchimento das vagas por professor(a), primeiramente, será alocado o(a) candidato(a) com maior Nota Final à vaga reservada para pessoas autodeclaradas pretas ou pardas ou indígenas e o(a) candidato(a) com maior Nota Final à vaga reservada para pessoa com deficiência, independente da Nota Final do(a) candidato(a) de ampla concorrência que tenha indicado o(a) mesmo(a) professor(a).
- 2.18.** Caso os dois candidatos(as) melhores classificados(as) às vagas reservadas (pessoas autodeclaradas pretas ou pardas ou indígenas e pessoa com deficiência) tenham indicado o(a) mesmo(a) professor(a), o(a) candidato(a) de menor nota será remanejado para um(a) professor(a) que tenha projetos com aderência com a proposta apresentado pelo(a) candidato(a), dentro da mesma linha de pesquisa.
- 2.19.** Os(as) candidatos(as) às vagas de ampla concorrência serão classificados por professor(a).
- 2.20.** Após o preenchimento das vagas reservadas, conforme indicados no item 2.17, serão alocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) na ampla concorrência, nas vagas remanescentes por professor(a).
- 3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE IDENTIFICAÇÃO, TITULAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CANDIDATO – formato digital em arquivo PDF legível.**
- 3.1** Documentos obrigatórios de identificação e titulação:
- 3.1.1. A ausência da documentação obrigatória de identificação e titulação, por qualquer que seja o motivo, resultará na eliminação do Processo Seletivo.
- 3.1.2. Documento de identificação com foto:
- 3.1.2.1. Para brasileiros: A apresentação de documento de identificação com foto, no qual conste número de CPF (ex: RG, CNH, Passaporte, etc) é obrigatória. Caso o documento de identificação anexado não apresente o número de CPF, o(a) candidato(a) deve anexar também cópia do documento de CPF. Em caso de classificação, o número do CPF é utilizado para acesso ao sistema de confirmação de vaga.
- 3.1.2.2. Para estrangeiros: passaporte ou número de protocolo de encaminhamento da solicitação de passaporte e documento de identificação com foto.
- 3.1.2.3. Em caso de classificação, o número do passaporte é obrigatório no momento da confirmação de vaga. Candidato(a) que informou apenas o número de protocolo de encaminhamento da solicitação de passaporte deve enviar a cópia do passaporte emitido para o e-mail editais.cpg@ufsm.br até o dia 05 de fevereiro de 2022.
- 3.1.3. Documento de comprovação de titulação mínima exigida, para brasileiros e estrangeiros: Graduação: Diploma de Graduação ou, na ausência deste, o Certificado de Conclusão de Curso emitido pelo Departamento responsável de cada IES ou Atestado de Provável Formando emitido pela Coordenação do respectivo Curso;
- 3.1.4. O atestado de conclusão somente será aceito para participação no processo de seleção e o(a) candidato(a) deverá enviar o Diploma ou a ata de defesa no momento da confirmação de vaga.
- 3.2.** Documentos para avaliação dos(as) candidatos(as):

- 3.2.1. Histórico escolar do Curso de Graduação;
- 3.2.2. "Curriculum Vitae";
- 3.2.3. Planilha de avaliação do "Curriculum vitae" (mestrado) devidamente preenchida, impressa e assinada pelo candidato (obtida na página do curso: site <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgcf> (menu "Documentos" – Normas e Formulários), acompanhada dos documentos comprobatórios.
- 3.2.4. Pré-projeto de pesquisa, com no máximo 20 páginas, contendo os seguintes itens: Resumo, Introdução, Objetivos (geral e específicos), Revisão bibliográfica, Material e métodos, Cronograma e Referências bibliográficas. Espaço 1,5, letra Arial, tamanho 12. Informações adicionais poderão ser obtidas na página do Programa <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgcf> ou e-mail ppgcf@ufsm.br
- 3.3. O não envio da documentação conforme instruído nos itens de avaliação 3.2.2. a 3.2.4. o(a) candidato(a) não obterá nota neste critério.

4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 4.1. Avaliação do PRÉ-PROJETO DE PESQUISA e ENTREVISTA: peso três (6,0); candidato deverá fazer uma apresentação de 15 minutos do pré-projeto e será seguido de arguição pela comissão. Os critérios de avaliação do pré-projeto e da entrevista serão relevância/mérito do projeto, exequibilidade, clareza na definição dos objetivos, pertinência das metodologias propostas, utilização de linguagem científica, domínio e clareza sobre o tema nos questionamentos. A entrevista e apresentação do pré-projeto serão presenciais
- 4.2. Avaliação da PLANILHA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO, peso quatro (4,0);
- 4.3. Será classificado o candidato que obtiver o somatório final $\geq 6,0$ (seis) dos pesos dos itens 4.1 a 4.2
- 4.4. Divulgação do resultado da seleção ocorrerá dia 23 de janeiro de 2023 no site do PPG em Ciências Farmacêuticas (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgcf/>)
- 4.5. Em caso de empate na nota final do processo seletivo, o desempate será feito por ordem de prioridade pelos seguintes critérios:
- I) Candidato com idade igual ou superior a 65 anos, contados no último dia do período de inscrição;
- II) Candidato com maior nota no item 4.2.
- 4.6. A critério da Comissão de Seleção, caso haja vagas não preenchidas e haja suplentes, poderá haver realocação de candidatos dentro da mesma área de concentração, de acordo com o interesse dos docentes e consultado o candidato.

5 DOS PEDIDOS DE RECURSO

- 5.1 Conforme item 3.0 do Edital Geral 030/2022.

6 DO CRONOGRAMA INTERNO DE SELEÇÃO:

A seleção ocorrerá conforme o cronograma a seguir:

ETAPA	DATAS
Divulgação da lista de candidatos(as) aptos(as) a participarem da seleção	02/12/2022
Período para a seleção interna nos Programas/Cursos	05/12/2022 a 20/01/2023
Divulgação das notas da seleção	23/01/2023
Período previsto à interposição de recurso administrativo	26/01/2023
Divulgação do resultado final dos(as) candidato(as) classificados(as) e suplentes	02/02/2023

Clarice Madalena Bueno Rolim
Coordenadora

ANEXO 1

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PRETOS/AS OU PARDOS/AS

Eu, _____, CPF , documento de identidade nº _____ , declaro, para o fim específico de atender a esse processo seletivo da UFSM para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ensino de Geografia em Rede Nacional, inscrito no processo visando reserva de vaga para pessoas pretas ou pardas da Universidade Federal de Santa Maria, que sou _____ (Preto ou Pardo). Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração: _____

Estou ciente de que o candidato(a) que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Santa Maria, ____ de _____ de 2022.

Assinatura

ANEXO 2

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO INDÍGENAS

Eu, _____, CPF , documento de identidade nº _____ , declaro, para o fim específico de atender a esse processo seletivo da UFSM para ingresso no curso Programa de Pós-Graduação em Educação, que pertencço ao Povo Indígena _____ (identificar etnia) e membro da Comunidade Indígena _____ (nome da Terra indígena, ou Acampamento) situada no município de _____, estado _____. Estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração estarei sujeito(a) às penalidades legais.

Santa Maria, ____ de _____ de 2022.

Assinatura

Cacique/Lideranças/Chefe da Comunidade Indígena:

Nome:

Nº de documento de Identidade:

Assinatura:

OU

Liderança e/ou Membro da Comunidade Indígena Nome:

Nº de documento de Identidade:

Assinatura:

OU

Representante da FUNAI

Nome:

Nº de documento de Identidade:

Assinatura:

ANEXO 3

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS (anexar laudo médico considerando o Decreto N. 5.296, de 02 de dezembro de 2004.)

Eu, _____, CPF , documento de identidade nº _____ , declaro, para o fim específico de atender a esse processo seletivo da UFSM para ingresso no curso Programa de Pós-Graduação em Educação, inscrito no processo visando reserva de vaga para pessoas com deficiência. Declaro ainda que minha condição de deficiência exige as seguintes condições de acessibilidade: _____

_____.

Estou ciente de que o candidato(a) que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Santa Maria, ____ de _____ de 2022.

Assinatura